



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas, e com base no posicionamento do parecer jurídico considerando os fatos corroborados nos autos do processo, AUTORIZO, e desde já RATIFICO a contratação do advogado Dr. Alexandre Rufino de Albuquerque, OAB/Pa de nº 12.012, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, para a PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, em tudo observado os fatos corroborados nos autos deste processo.

Despacho os autos ao Controle Interno para análise da regularidade deste processo. Em caso afirmativo, encaminha-se à Assessoria Jurídica para a formalização do instrumento contratual e posteriormente à CPL para a veiculação deste feito na Imprensa Oficial.

Ipixuna do Pará, 29 de janeiro de 2016.


ARNALDO CORREIA L. JÚNIOR
Presidente